



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2.009.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
VAGAS NO QUADRO GERAL DE
FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Córrego Fundo, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas vagas para os cargos público, já existente no âmbito da Administração Municipal, conforme “Anexo I” desta Lei que serão acrescidas às já existentes, objetivando atender as necessidades da Administração Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - São integrantes desta Lei os anexos I e II.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Córrego Fundo (MG), 17 de fevereiro de 2.009.


Valdir Martins Ferreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

ANEXO I
ABERTURA DE VAGAS

Cargo Público	Número de Vagas	Nº da Lei
Motorista	02	Lei nº 083 de 1º de setembro de 1999.

1